



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Controle Interno - SEDAM-CCI

RELATÓRIO

5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CADA EIXO EXECUTADAS PELAS COORDENADORIAS	
UNIDADE EXECUTORA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO Coordenadoria de Controle Interno - CCI
GESTOR	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS (Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM)
PERÍODO	Março/2025 a Agosto/2025
PROCESSOS SEI	Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM): Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (0028.009877/2023-52); Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais: Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (0028.016298/2023-66); Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (0028.013027/2023-59); Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais: Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (0028.014299/2023-76); Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas: Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (0028.012969/2023-10); Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado: Coordenadoria de Geociências – COGEO (0028.016326/2023-45); e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33).

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o **Plano de Ação ID (0035816230)**, que visa responder às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil;

CONSIDERANDO as **Planilhas dos sete Eixos de Verificação e Matriz de Risco ID (0035816294)**, referente ao Relatório de Auditoria Operacional, cujo foram elaboradas 58 recomendações divididas em três blocos: (I) Fortalecimento Institucional da SEDAM; (II) Licenciamento, Monitoramento e Controle da Exploração Madeireira e (III) Gestão Territorial, Regularização Ambiental e Áreas Protegidas;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 201, de 22 de março de 2022 ID (0027679360)**, que instituiu a Comissão de Plano de Ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal;

CONSIDERANDO o **inc. II, do art. 2º da Portaria Conjunta n.º 74, de 14 de fevereiro de 2023 ID (0035855915)**, que atribui à Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas; e

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação do **1º, 2º, 3º e 4º Relatório Semestral de Monitoramento sob ID's (0043133952), (0046039094), (0051452414) e (0057839890)** pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM acerca das atividades de cada Eixo constante no Plano de Ação executadas pelas coordenadorias.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, através de sua Coordenadoria de Controle Interno - CCI, apresenta, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO** acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas, conforme previsão do inc. I, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023.

Ressaltamos que tais Relatórios e Planilhas (abaixo) foram inseridos, aprovados e assinados pelos devidos Coordenadores nos processos de monitoramento expostos no campo "PROCESSOS SEI" no cabeçalho.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1.EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)
Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH (Proc. SEI 0028.009877/2023-52)

2.1.1.INTRODUÇÃO

Em observância ao item "2.1 Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM", constante no Plano de Ação (0035816230), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0035855915), que trata da execução e monitoramento das atividades, a atualização da Planilha 01 com as atividades da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da SEDAM, em conjunto a outras unidades da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas.

Ressaltamos, por fim, que algumas das ações da Planilha 01, abaixo, encontram-se devidamente evidenciadas no 1º, 2º, 3º e 4º Relatório Semestral de Monitoramento.

2.1.2.PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1.2.1.EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Conforme o disposto no Plano de Ação, as recomendações, referentes ao EIXO I, foram em conjunto da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH. Assim, quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue, iniciando a apresentação do 5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO: Dessa forma, na Planilha 01, abaixo, encontra-se a atualização, para o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO I.

Planilha 01: Ambiente de Controle da SEDAM

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão	Progressão Total	Evidências	Comentários/justificativas
1. Fragilidade na atuação da Comissão de Ética. Ineficácia na comunicação do Código de Ética. Ausência de institucionalização de procedimentos para fomentar a conduta ética no órgão.	1.1. Risco de conduta dissonante aos princípios e valores éticos da instituição.	1.1.1 Promover a institucionalização da Comissão de Ética através de atos normativos (Portarias, etc.).	1. Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		50%	100%	Atualização dos membros: Portaria nº 211 de 05 de junho de 2024 (0052051306)	
		1.1.2 Promover campanhas ou estratégias de divulgação do Código de Ética.	2. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria com Código Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		50%		Proc. Nº 0028.076600/2022-54: Portaria SEDAM nº 85 de 27 de fevereiro de 2020	
		1.1.3 Difundir o código de ética para	3. Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de	Comissão de Ética, SEDAM-	EXECUTADA		100%	100%		1 - Conforme pode se observar do processo de

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO							
		o público externo.	Ética, em especial às condutas vedadas.	ASCOM e SEDAM-CCI					A Comissão de Ética da Secretaria solicita a dilação de prazo por mais 365 dias para a devida continuidade ao cumprimento da ação (já iniciada conforme documento ID 0046212309), segundo informado no Memorando nº 1/2024/SEDAM-GABET (0051954967)	nº 0028.025442/2024-36, a cartilha de ética foi devidamente feita e encaminhada para confecção.	
									Finalizada. Conforme consta no processo de nº 0028.025442/2024-36 e processo de nº 0028.009090/2024-71, Também pode ser encontrada no site da SEDAM, acessando pela aba institucional (Código de ética)		
		1.1.4. Institucionalizar os procedimentos de fomento à conduta ética dos servidores.	4. Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial.		12/2025	Em Andamento	25%	75%	Conforme consta no processo nº 0028.025442/2024-36	1 - A cartilha encontra-se em fase de entrega de material, devendo aguardar o prazo de 120 dias para efetiva entrega a todos os servidores.	
	5. Publicação do Código de Ética no site da SEDAM	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		50%	Site da sedam (https://www.sedam.ro.gov.br/)> Código de Ética: https://www.sedam.ro.gov.br/ext-files/files/codigo-de-etica.pdf					
2. Falta de efetividade e fragilidade no Controle Social das atividades-fim da SEDAM. Fragilidade do funcionamento do Conselho Estadual de Política Ambiental, o CONSEPA, com baixa frequência de reuniões e ausência de informações no site da SEDAM.	2.1. Risco de atos, decisões e gestão dos ativos ambientais em discordância com os anseios da sociedade e de atores da cadeia produtiva.	2.1.1. Divulgação dos canais de comunicação e estímulo à participação social.	6. Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do funcionamento do CONSEPA.	SEDAM-CONSEPA e SEDAM-GAB	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	50%	100%	1. (https://www.sedam.ro.gov.br/conselhos/consepa)		
		2.1.2. Comunicação periódica com a SEDAM-CONSEPA.									
		2.1.3. Divulgação sobre o funcionamento do CONSEPA.	7. Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual nº 3.945/2016.		Executada	50%	2. Proc. Nº 0028.010773/2023-91: Informação acerca da realização das reuniões do Conselho				
		2.1.4. Criação de uma estratégia para promoção do controle social, que inclua o aprimoramento do funcionamento dos conselhos vinculados à SEDAM, bem como	8. Fiscalização das atividades realizadas.	SEDAM-CCI	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	100%	100%	De acordo com as normativas que regem o Controle Interno, as quais podem ser consultadas no site oficial da SEDAM (https://www.sedam.ro.gov.br/), basta acessar o menu <i>Transparência</i> , rolar a página para baixo e clicar em <i>Controle Interno</i> . Nesse local, estão disponíveis as principais normas que regem a atuação do Controle Interno.		

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
		a promoção de consultas e audiências públicas.							
3. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de Planejamento. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de gestão financeira. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de legalização, fiscalização e regularização. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores da área de controle interno.	3.1. Risco de erros processuais em razão da ausência da institucionalização de um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	3.1.1. Institucionalizar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	9. Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um servidor de cada setorial, indicando, também, objetivos, público-alvo, metas, cronogramas e questões relativas ao Código de Ética.	SEDAM-CGRH	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	100%	100%	1. Criação da Gerência de Cadastro e Capacitação na Coordenadoria ID (0046076657) 2. Proc. SEI nº 0028.010148/2023-49: Curso de e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) 3. Proc. SEI nº 0028.010695/2023-24: Curso de Redação Oficial 4. Proc. SEI nº 0028.010695/2023-24: Curso de Fotografia 5. Proc. SEI nº 0028.013531/2023-59: Curso de Baixa de Bens Móveis Passo a Passo 6. Proc. SEI nº 0028.016755/2023-12: Curso de Análise de Planos de Emergência e Estudos Correlatos 7. Proc. SEI nº 0006.001719/2023-11: Curso de Operações de Segurança com Drones
			10. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo.	SEDAM-CGRH; SEDAM-CCI; Gestão Superior da Secretaria; SEDAM-DIREX e SEDAM-GAB	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		100%	100%	1. Proc. Nº 0028.004796/2023-66: Capacitação dos Servidores - Seminário A Nova Lei de Licitações: Transição e Aplicabilidade (contém certificados no ID 0037402673) 2. Proc. Nº 0028.083738/2022-18: Curso de Nivelamento de Boas práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual (contém certificados) 3. Proc. Nº 0028.078968/2022-57: Curso de “Gestão do Patrimônio Público” (contém certificados) 4. Proc. Nº 0028.082477/2022-19: Capacitação em Planejamento Estratégico (contém certificados) 5. Memorando nº 212/2022/SEDAM-CCI (0032188009): 2ª Mesa-Redonda dos Mecanismos de Prevenção: Componente Controles Preventivos - Transmissão pela ESCon/TCE-RO (contém certificado no ID 0038695408 e 0038699635) 6. Despacho SEDAM-ASGAB (0030386424): Evento PNPC – Rede de Controle do Estado de Rondônia (contém certificado no ID 0038697076 e 0038699489)

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO				
								7. Proc. Nº 0028.010033/2023-54: Curso Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Porto Velho (contém certificados) 8. Proc. Nº 0035.001931/2023-22: Capacitação on-line / Política de Capacitação e Permanência - IX Ciclo/2023 (contém certificados no proc. SEI nº 0028.019741/2023-51)
4. Ausência de Plano Estratégico da Secretaria institucionalizado.	1. Risco de ineficiência, ineficácia e descontinuidade das iniciativas em razão da ausência de um Planejamento estratégico institucionalizado.	1.1. Elaborar e institucionalizar o Planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e da LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e de transparência do cumprimento das metas e ações.	11. Contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico	SEDAM-CPO	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		33,33%	Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico
			12. Finalizar as oficinas de participação da elaboração do Planejamento Estratégico com a presença de, pelo menos, um servidor de cada Unidade da Secretaria (como os Coordenadores, Diretores, etc.).	SEDAM-CGRH e Coordenadorias	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		33,33%	1. Proc. Nº 0028.077158/2022-83: Indicação de servidores para compor o Comitê de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, para participação em oficinas e atividades 2. Proc. Nº 0028.082477/2022-19: Memorando para as setoriais informando a realização de Oficina Presencial de Capacitação em Planejamento Estratégico
			13. Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico.	SEDAM-CPO e Coordenadorias	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	33,34	3. Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico 1. Proc. Nº 0028.003226/2023-59: Cronograma de reuniões com as Coordenadorias 2. Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico 3. Publicação do Planejamento Estratégico SEDAM - 2023 a 2027: https://www.sedam.ro.gov.br/ext-files/files/planejamento-estrategico-sedam-2023-2027.pdf
5. Fragilidade no Controle de processos das atividades-meio da Secretaria.	5.1. Riscos de ineficiência e ineficácia dos trâmites processuais em razão da falta de institucionalização de fluxos.	5.1.1. Institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais, como a ordem cronológica, os prazos, as unidades de tramitação processual, etc.	14. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos.	SEDAM-CODEF; SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	Em Andamento	10%	1. Proc. nº 0028.003213/2024-61: Processo administrativo SEI para discussões acerca da Minuta da Norma de procedimentos
			15. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.		02/2026	Em andamento	25%	2. Proc. nº 0028.014150/2023-97: Processo administrativo SEI acerca da Revisão da Portaria 426/2018 no Regimento Interno da Secretaria
		5.1.2. Institucionalizar os trâmites de fluxos processuais	16. Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual.	SEDAM-CCI	180 dias após assinatura	Executada	100%	1. Proc. Nº 0028.079492/2022-71: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
		atinentes ao Controle Interno.			do Plano de Ação				2. Proc. Nº 0028.083731/2022-98: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos
		5.1.3. Divulgação dos fluxos processuais na Secretaria	17. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		100%	100%	1. Proc. Nº 0028.080111/2022-05: Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias para as setoriais da Secretaria 2. Proc. Nº 0028.002466/2023-36: Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos para as setoriais da Secretaria
	5.2. Riscos de erros ou fraudes processuais, ocasionados por insuficiência de checagem.	5.2.1. Aplicação do princípio das três linhas de defesa nos processos, com indicações de riscos de possíveis erros e fraudes	18. Criação de 'checklist' para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno.	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		100%	100%	1. Proc. Nº 0028.079492/2022-71: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias 2. Proc. Nº 0028.083731/2022-98: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos
6. Ausência de integração e sinergia com os órgãos de controle externo e demais atores.	6.1. Risco de ineficácia das ações por falta de interação e sinergia com outros atores relevantes do setor ambiental.	6.1.1. Estabelecer e/ou fortalecer parcerias com órgãos de controle externo e/ou organizações que atuam na área ambiental ou de detecção de fraudes.	19. Elaboração de Termos de Cooperação Técnica.	SEDAM-DIREX; SEDAM-GAB; SEDAM-CCI e SEDAM-CPO	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	100%	100%	Proc. Nº 0012.067722/2022-29: Termo de Cooperação nº 011/PGE-2022 SEDAM x FAPERO ID 0031283239

2.2.EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (Proc. SEI 0028.016298/2023-66)

2.2.1.APRESENTAÇÃO

A **Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR** é o setor responsável pela implementação e execução da Política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e operacionalização dos Programas de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – **PRA**, pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-**SICAR/RO**, em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no arcabouço legal da regularização ambiental, com base no Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012 - Lei de Proteção da Vegetação Nativa no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - **SINIMA**, e pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014 e Decretos Estaduais nº 17.281/05/12 e nº 17.940/13, nº 20.27/2018 e demais mecanismos regulatórios legais do estado de Rondônia.

2.2.2.PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade responder ao **Memorando nº 74/2025/SEDAM-CCI**, apresentando a atualização das ações do **Plano de Ação – Eixo II**, elaborado em atendimento às recomendações da **Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia**, realizada pela **Controladoria Geral do Estado – CGE**.

A **COMRAR** é responsável pela operacionalização dos Programas de **Cadastro Ambiental Rural – CAR** e do **Programa de Regularização Ambiental – PRA**, instrumentos que impactam diretamente o agronegócio rondoniense. Em 2024, o setor registrou faturamento recorde de **R\$ 18 bilhões**, representando um crescimento de **13% em relação a 2023**.

Diante dos desafios inerentes à implementação do CAR e do PRA, a COMRAR empregou esforços para demonstrar as evidências de execução das atividades previstas no Plano de Ação, o qual ora se submete à apreciação do **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, para posterior encaminhamento à **Controladoria de Controle Interno – CCI** e à **Controladoria Geral do Estado – CGE**.

Nesse sentido, apresenta-se, a seguir, o quadro com as atualizações consolidadas:

Planilha 02: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais										
Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão	Progressão Total	Evidências	Comentários/ Justificativas
7. Lacunas de subjetividade na legislação que precisam ser tratadas no aspecto local (Definição do Marco Legal para Reserva Legal, Realocação de Reserva Legal, Metodologia de aplicação da Cota de Reserva Ambiental).	7.1. Risco de decisões conflitantes em razão de subjetividade na legislação.	7.1.1. Criação de um Comitê técnico e jurídico para debater os pontos subjetivos da legislação, endereçar a implementação do Código Florestal no Estado e propor soluções em conjunto com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado.	20. Regulamentações técnico-jurídicas elaboradas em conjunto SEDAM/PGE-PAMB para pacificar a definição temporal do marco legal da Reserva Lega-RL, APP, pousio e definição das possibilidades de realocação. Regularizar as CRAs para geração de ativos ambientais em propriedades rurais.	SEDAM-GAB PGE-PAMB SEDAM-COMRAR	02/2026	Em andamento	80%	80%	Pendente de articulação entre as partes e formalização do processo de criação do Comitê por parte do Gestor. As atividades vem ocorrendo de forma eventual de acordo com a demanda sem a estrutura de comitê como pode ser observado no Processo Administrativo SEI: 0005.002556/2023-95 Análise técnica no Autógrafo de Lei Complementar N° 22/2023, aos quais manifestamos pelo veto parcial: Parecer 157 0038948971 e PGE: Parecer 453 0039172644. (Início 31/05/2023 Fim: 20/06/2023), que resultou na LEI COMPLEMENTAR N° 1.193, DE 22 DE JUNHO DE 2023, que implantou o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA, com o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito. Com objetivo de dar continuidade aos procedimentos legais para sanear subjetividades de regras gerais da legislação ambiental, se encontra em elaboração por equipe técnica da SEDAM através do processo Sei 0028.013539/2024-04, minuta de decreto para posterior apreciação da Procuradoria Ambiental. Considerando a sobrecarga no setor em virtude do aumento da demanda de processos para análise, necessidade de execução de projetos com recursos externos,	Ao longo da execução do Plano de Ação, em razão de limitações operacionais enfrentadas pela SEDAM, como o aumento expressivo da demanda processual, a necessidade de execução de projetos com recursos externos, o atendimento a decisões judiciais e a órgãos de controle, além da redução do quadro de analistas ambientais, não foi possível formalizar a criação de um comitê técnico-jurídico específico para tratar, de forma estruturada, os pontos de subjetividade da legislação ambiental. Entretanto, mesmo diante dessas limitações, as ações previstas foram conduzidas de forma pontual e articulada no âmbito da SEDAM e da COMRAR, resultando em avanços significativos tanto no campo normativo quanto nos

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									bem como, diversas demandas de órgãos de controle e decisões judiciais não previstas anteriormente, atrelados ainda a redução do quadro de analistas ambientais no setor, impactando diretamente a disponibilidade de colaboradores, vindo a ocasionar atraso na elaboração dos dispositivos legais. Todavia, cabe ressaltar que a adoção de providências não se encontra paralizada, uma vez que se encontra em fase de elaboração pela equipe técnica da COMRAR e consultoria contratada em andamento para elaboração e atualização de atos normativos. Definições sobre o Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia: Análise técnica sobre o Autógrafo de Lei Complementar, com manifestação técnica e jurídica conjunta entre SEDAM e PGE, que resultou na publicação da Lei Complementar nº 1.193, de 22 de junho de 2023: Institui o Programa Permanente de Regularização Ambiental – PPRA. Evidência: SEI nº 0005.002556/2023-95 Regulamentação do marco da Reserva Legal: Lei Complementar nº 1.287, de 24 de junho de 2025: Define o marco temporal da Reserva Legal no Estado de Rondônia. Evidência: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC1287.pdf Diagramas do mapeamento de processos da Coordenadoria de Regularização Ambiental Rural - COMRAR: Evidência: SEI nº 0028.017080/2025-91 • Adesão ao Programa de Regularização Ambiental (0063340115) • Cancelamento do CAR (0063340154) • Inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (0063340188)

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									• Realocação de Reserva Legal (0063340224) Cota de Reserva Ambiental: Inviável conforme justificativa. Decreto nº 9.640/2018: Regulamenta a Cota de Reserva Ambiental, instituída pelo art. 44 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Evidência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Decreto/D9640.htm Revisão a Portaria 305 de 2018: Evidência a produzir após a realização da atividade critérios técnicos a serem observados. 3) Outras ações que evidenciam o tratamento do evento de risco: Embora o comitê técnico-jurídico previsto no Plano de Ação ainda não tenha sido formalmente instituído, diversas ações vêm sendo realizadas de forma pontual e conforme a demanda, evidenciando o comprometimento institucional com o enfrentamento das lacunas legais. Destaca-se, nesse sentido: • A participação da SEDAM e da PGE no processo administrativo SEI nº 0005.002556/2023-95, que resultou na Lei Complementar nº 1.193, de 22 de junho de 2023, a qual instituiu o Programa Permanente de Regularização Ambiental – PPRA, com foco na regularização de passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e de Uso Restrito. • A elaboração, em curso, da minuta de Portaria, em revisão a Portaria 305 de 2018, voltado à padronização de procedimentos e ao saneamento das subjetividades

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									interpretativas identificadas na legislação ambiental. O referido texto está sendo desenvolvido por equipe técnica da SEDAM, com previsão de posterior encaminhamento à Procuradoria Ambiental para apreciação e validação jurídica. Essas ações demonstram que, ainda que de forma não centralizada em um comitê formal, os principais pontos de subjetividade da legislação ambiental vêm sendo endereçados no âmbito da política pública estadual de regularização ambiental, contribuindo para a consolidação de entendimentos e para a segurança jurídica na aplicação das normas ambientais no território de Rondônia. Cabe destacar, contudo, que a regulamentação estadual das Cotas de Reserva Ambiental – CRA não pôde ser implementada no período de vigência do Plano de Ação, tendo em vista a inviabilidade técnica e jurídica identificada em nível nacional. Conforme debatido no 2º Encontro Nacional de

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									Regularização Ambiental, s CRA trata-se de um ativo financeiro que requer a existência de um sistema nacional unificado, com parâmetros normativos definidos pela União e aceitação formal pelas instituições financeiras. Assim, a ausência de diretrizes federais e de instrumentos operacionais impedem, neste momento, a adoção de regulamentação estadual de forma segura e efetiva. O entendimento do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) de que as CRAs devem ser geridas exclusivamente por meio de um sistema nacional unificado está fundamentado no Decreto nº 9.640/2018, que regulamenta os artigos 44 a 50 da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), os quais tratam da emissão, registro, transferência, utilização e cancelamento das CRAs. Principais dispositivos legais: • Art. 2º do Decreto nº 9.640/2018: Estabelece que compete ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) a emissão das CRAs, conforme o art. 45 da Lei nº 12.651/2012.

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
										• Art. 3º, inciso VI: Define o “sistema único de controle da CRA” como o sistema responsável por gerenciar a emissão, transferência e cancelamento das CRAs, integrando todos os dados relacionados. • Art. 3º, §1º: Determina que o módulo CRA do SICAR é o sistema único de controle previsto para as CRAs. • Art. 27: Estabelece que o módulo CRA do SICAR deve assegurar o controle da emissão das CRAs por meio da uniformização e padronização de procedimentos, consolidação de dados e numeração única das CRAs em âmbito nacional. Diante desse arcabouço normativo, compreende-se que qualquer tentativa de regulamentação estadual autônoma estaria em desacordo com a legislação federal vigente, além de gerar riscos jurídicos e operacionais. Portanto, até que o Governo Federal finalize e operacionalize o sistema único nacional de CRAs, não é possível dar continuidade à regulamentação em nível estadual.

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO							
Sobreposição das propriedades rurais devido à ausência de georreferenciamento das propriedades de até 4 módulos fiscais.	1. Risco de sobreposição das propriedades rurais.	1.1. Firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades.	21. Trata-se de atividades de competência de órgãos fundiários (INCRA e SEPAT).	SEDAM-GAB SEDAM-COMRAR	02/2026	Em andamento	50%	50%	Acordo de Cooperação com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Evidência: 0028.015406/2024-64	Foi celebrado acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para a regularização ambiental de lotes ou parcelas rurais que compõem Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, administrados pelo INCRA, implantados ou em fase de implantação no estado de Rondônia para atendimento as diretrizes da regularização ambiental rural e inserção no Sistema de Cadastro Ambiental Rural SICAR-RO, bem como, apoio nas atividades voltadas ao georreferenciamento das Unidades de Conservação Estaduais - UCs para subsidiar o processo de regularização fundiárias das referidas UCs.	
							0%			Tratativas para firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades. Evidência a produzir após a realização da atividade	A SEDAM encaminhará ofício para verificar a viabilidade de atuação da SEPAT na colaboração quanto a mitigação do problema de sobreposição de imóveis rurais no SICAR.
	2. Risco de Conflitos fundiários.	2.1. Mapeamento das regiões do Estado mais suscetíveis a esse tipo de sobreposição	22. Normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de CAR de posses rurais.	SEDAM-GAB SEDAM-COMRAR	02/2026	Atrasado	0%	0%	Estudo de sobreposição de propriedades rurais no SICAR Evidência a produzir após a realização da atividade	A COMRAR realizará estudo de sobreposição de propriedades a	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO							
		e conflito, visando o Planejamento de ações de mitigação.								partir do banco de dados do SICAR.	
						Atrasado	0%		Portaria para normatizar o critério de desempate para os casos de sobreposição de imóveis rurais no SICAR Evidência a produzir após a realização da atividade	A COMRAR vai elaborar minuta para normatizar o critério de desempate para os casos de sobreposição de imóveis rurais no SICAR, estando pendente a revisão, bem como publicação do dispositivo.	
Ausência de institucionalização do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de análises divergentes, uma vez que o Manual de Procedimentos de Análise do CAR não está institucionalizado em norma.	2.1. Publicação do ato normativo que institui um procedimento operacional padrão do CAR.	23. Atualização da minuta de Instrução Normativa da Análise de CAR e Publicação (minuta da IN se encontra para análise e aprovação da PGE-PAMB).	SEDAM-COMRAR PGE-PAMB	10/2026	Em andamento	50%	83,33%	Portaria para normatizar o Procedimento Operacional Padrão Evidência: 0028.069651/2022-20	A COMRAR vai elaborar minuta de portaria para instituir o Procedimento Operacional Padrão - POP. A publicação do ato normativo ocorrerá logo após a revisão do procedimento.	
	2. Risco de descontinuidade dos critérios de análise do CAR.		24. Procedimento Operacional de Análise do CAR elaborado, com necessidade de Publicação.	SEDAM-COMRAR	09/2025	Em andamento	33,33%		Atualização do Procedimento Operacional Padrão Evidência:0028.069651/2022-20	A COMRAR elaborou elaborou Procedimento Operacional Padrão - POP, estando pendente a revisão, bem como publicação do dispositivo.	
Ausência de divulgação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de erros processuais em razão do desconhecimento do	1.1. Uma vez publicado o Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.	25. Realizada a partir do Manual de Análise do CAR, com a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.	SEDAM-COMRAR	10/2025	Em andamento	0%	0%	Evidência a produzir após a realização da atividade	A COMRAR realizará oficina para alinhamento dos procedimentos definidos no POP com servidores da SEDAM.	
					03/2026	Em andamento	0%		Evidência a produzir após a realização da atividade	A COMRAR realizará capacitação para alinhamento dos procedimentos definidos no POP com o setor privado.	
	2. Manual de Procedimento de Análise do CAR pelos atores privados.	2.1. Promover estratégias de orientação ao setor privado e ao setor público.	26. Promover treinamentos para o público externo.		-	-	-	-	Dar baixa na necessidade de execução da atividade	O manual de procedimentos será substituído pelo Procedimento Operacional Padrão. Após a publicação	

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
										serão realizadas ações de orientação do público externo quanto a análise do CAR, sendo esta atividade prevista no item 13 deste plano de ação.
Ausência de adoção do princípio da segregação das funções para as etapas do PRA.	1. Risco de não aplicação do princípio da segregação das funções devido à ausência de institucionalização.	1.1 Normatizar a segregação das funções nos processos do PRA.	27. Necessidade de setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) para viabilizar a segregação de funções institucionalizadas. Embora já tenha sido realizada, informalmente, a partir da realização do diagnóstico, melhorias de fluxos processuais e atribuições, bem como etapas de análises específicas, atribuídas aos analistas dentro das análises processuais.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	-	Concluída	100%	100%	Processo para setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) Evidência: 0028.006687/2023-83	A COMRAR institui novas unidades no Sei para segregar os processos de análise de Cadastro Ambiental Rural e de adesão ao Programa Permanente de Regularização Ambiental, sendo geradas as seguintes subunidades: Gerencia de Cadastro Ambiental Rural – COMRARGCAR, Gerencia de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais – COMRARGRAM e Monitoramento - COMRARMONIT, as quais já são distribuídos os processos de acordo com o setor responsável para atendimento a demanda processual. A organização do fluxo processual dentro de cada setor já foi implementado, no qual os processos são devidamente etiquetados por tipo de demanda e obtendo controle do fluxo com análise em fila única por tipo de processo, e a análise realizada por data de protocolo do processo no setor. O

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
										COMRARMONIT mantém os processos com Termo de Compromisso firmado para acompanhamento e monitoramento dos prazos. Dessa forma, esses processos permanecem abertos sem impactar ou gerar volume desnecessário em outro setor. Em seguida será adotado o mesmo procedimento organizacional no COMRARGCAR.
Fragilidade no controle de distribuição formal dos processos.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Desenvolver soluções/ procedimentos para otimizar o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	28. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme o aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884	
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Orientar o Controle Interno a avaliar se a fragilidade no monitoramento e no controle ocorre em outras Coordenadorias.	29. Melhoria do sistema SEI para melhor interface de acompanhamento de processos atribuídos.	SEDAM-COMRAR SETIC/RO	02/2026	Em andamento	30%	30%	Tela do Sistema de Consulta de Processos e Painel de Gestão do SEI Evidência: Anexo Sistemas de controle de processos em desenvolvimento (0063436997)	A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR, por iniciativa própria, iniciou o desenvolvimento de uma ferramenta complementar de gestão dos processos de solicitações de análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa Permanente de Regularização Ambiental – PRA, que atualmente tramitam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									A ferramenta contempla duas funcionalidades principais: - Consulta de Processos – Permite identificar a etapa em que o processo se encontra, bem como sua posição na fila de análise. Essa funcionalidade encontra-se em fase de homologação. - Painel de Gestão – Disponibiliza visão consolidada para gestão da análise de processos, apresentando: - Número de processos em análise por etapa; - Tempo médio de tramitação em cada etapa; O painel tem por objetivo orientar a gestão na alocação de esforços entre etapas, promovendo maior racionalização da força de trabalho e eficiência operacional. Atualmente, essa funcionalidade está em fase de desenvolvimento. Cumpre destacar que, embora a SETIC não tenha sido envolvida na concepção inicial da solução, tal decisão decorreu da inviabilidade de dividir esforços na customização do SEI, considerando que a COMRAR encontra-se dedicada ao desenvolvimento de um novo sistema próprio para o

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
										Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para a adesão ao Programa Permanente de Regularização Ambiental Rural (PRA). Assim, tão logo o novo sistema entre em produção, os processos sob responsabilidade da COMRAR deixarão de tramitar no SEI. Adicionalmente, foi implementado o sistema de etiquetamento e fila única para distribuição de processos, assegurando isonomia na análise, uma vez que o ordenamento da fila ocorre de forma automática, considerando a data de formalização e/ou de movimentação processual. Paralelamente, foram adotados mecanismos especiais de priorização (como a utilização da marcação de processo URGENTE), destinados a sinalizar processos que, por força legal, demandam tramitação diferenciada, como é o caso de solicitações envolvendo pessoas idosas ou outras situações que configurem prioridade legal.
3. Risco de baixa qualidade no	3.1. Criação de norma	30. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos	SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e	02/2026	Atrasado	0%	0%	Evidência a produzir após a realização da atividade	A Coordenadoria de Monitoramento e	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
	gerenciamento dos processos.	padronize a distribuição e os procedimentos de análise dos processos.	para análise e manifestação nos processos.	Coordenadorias						Regularização Ambiental Rural – COMRAR tem aplicado os prazos de análise com base na Lei Complementar nº 1.193, de 22/06/2023, e na Portaria nº 305/2018-SEDAM. Embora as referidas normas não estabeleçam prazo específico para a análise processual, a partir de junho de 2025 todos os processos passaram a ser submetidos a triagem inicial, com vistas à verificação da instrução documental necessária para sua análise. Tal medida foi necessária em razão de que a maioria dos processos é formalizada de forma incompleta, sem os documentos essenciais ao seu regular prosseguimento. Cumpre ressaltar que a criação de norma interna para estipular prazos de análise poderia gerar expectativa de maior celeridade; entretanto, no entendimento da Coordenação, a solução efetiva para o problema demanda: • Reestruturação do setor, com reforço da capacidade operacional; • Simplificação das exigências

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
									documentais, de modo a reduzir entraves burocráticos. A atual estrutura não possui capacidade para processar o volume crescente de processos em tramitação. Assim, propõe-se a atualização da Portaria nº 305/2018, de forma a alinhar e definir os prazos aplicáveis às análises, bem como simplificar os procedimentos de adesão ao PPRA. 1. Prazos previstos na Lei Complementar nº 1.193/2023 60 (sessenta) dias – para assinatura do Termo de Compromisso; 60 (sessenta) dias – para solicitação de aditamento de obrigações do Termo de Compromisso; 90 (noventa) dias – para apresentação de nova proposta de regularização ambiental; 30 (trinta) dias – para assinatura de aditamento do Termo de Compromisso. 2. Prazos previstos na Portaria nº 305/2018 30 (trinta) dias – para requerimento de adesão ao PRA; 30 (trinta) dias – para regularização de pendências; 30 (trinta) dias – para assinatura do

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
										Termo de Compromisso; 30 (trinta) dias – para adequação de metodologia considerada ineficaz; 30 (trinta) dias – para assinatura de aditamento do Termo de Compromisso.
Fragilidade na Transparência dos processos de Regularização Ambiental.	1. Risco de insatisfação da sociedade pela dificuldade de acesso à informação e de ocorrência de fraudes no cadastro, dada a dificuldade de acompanhamento e controle social.			CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM-COMRAR e SEDAM-COGEO	-	Concluída	100%	100%		Considerando a inviabilidade de prosseguir com a implementação do módulo do Programa do Programa de Regularização Ambiental - PRA desenvolvido pela Universidade Federal de Lavras - ULFA a COMRAR tem trabalhado no desenvolvimento de um novo sistema de Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Programa de Regularização Ambiental - PRA. Este sistema está em fase de levantamento de requisitos e customizações. Enquanto isso, a COMRAR passou a disponibilizar os dados de adesão ao PRA por meio do Portal da Transparência. Uma melhoria no Portal da Transparência foi desenvolvido pela Coordenadoria de tecnologia de Informação - CTI.
	1.1. Concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental.	31. Para informar os imóveis com Termo de compromisso assinado no SICAR-RO, estarão sendo realizadas customizações para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas permitidas pela IN 3,de 18 de dezembro de 2014/MMA, que institui a integração e segurança de informação do SICAR, já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.							Portal da Transparência - Lista de Imóveis Rurais com Termo de Compromisso assinado Evidência: https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/comrar	
	1.2. Inserir os Termos de Compromisso no sistema para	32. A relação de CAR de imóveis que assinaram termo de compromisso se encontram disponíveis no <transparencia.sedam.ro.gov.br>.							Portal da Transparência - Lista de Imóveis Rurais com Termo de Compromisso assinado Evidência:	A COMRAR implementou rotina para divulgação da planilha contendo a relação de imóveis

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO							
		informar os imóveis regularizados.	Analisar o cumprimento de atos normativos de proteção de dados do CAR e propor melhores mecanismos para fornecimento de informações relacionados à regularização ambiental, com definição de prazos para atualização no portal da transparência.							https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/comrar	que assinaram o Termo de Compromisso no portal da Transparência. Está prevista atualização periódica a cada 30 dias.
		1.3. Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	33. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE.			-	-	-	-	Atividade especificada como de competência da COGEO, mas a COMRAR pode colaborar com a elaboração da norma se solicitado.	
			34- (IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO).			Concluída	100%	100%	Geoportal acesso interno Evidência: https://geoportal.sedam.ro.gov.br/	A COMRAR em conjunto com a COGEO já disponibiliza dados do CAR para acesso restrito no menu "ACESSO". Também está implementado a disponibilização dos dados públicos via Geoportal para usuários externos.	
Insuficiência de recursos materiais e tecnológicos para atendimento da demanda de Regularização Ambiental.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do Programa.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	35. Capitação e destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura de solo em escala mínima aceitável para análise de CAR. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade de processamento e armazenamento.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COGEO SEDAM-CTI e SEDAM-COPAF	-	Concluída	100%	100%	Formalização das Demandas por Bases de Referência para a Regularização Ambiental Evidência: 0028.013450/2025-11	Considerando a ausência de projetos com destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura do solo a COMRAR solicitou apoio do Serviço Florestal Brasileiro para a elaboração de mapeamentos em escala 1/5000. A solicitação abrange a atualização das seguintes bases de referência: • Cobertura do solo • Hidrografia • Servidão Administrativa • Fitofisionomia. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					de processamento e armazenamento é de competência da CTI.
	2. Risco de acúmulo de processos.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para validação do CAR e análise do PRA.	36. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	37. Aquisição de equipamentos (computadores) de alta performance para análise do CAR e PRA. Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de alta performance e elaboração de insumos com melhoria de escala para análise.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COPAF	-	Em andamento	66,66%	66,66%	Foram adquiridos 10 notebooks de alto desempenho e 62 computadores, por meio de recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility - GEF), implementado pelo Banco Mundial (World Bank) por meio da executora Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil). Os computadores foram transferidos a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM por meio de doação. Se encontra em processo de aquisição de 5 computadores com alta capacidade de desempenho para apoiar na implementação da regularização ambiental de imóveis rurais no Estado, adquiridos por meio do Projeto Regulariza Rural (Banco KFW/BMZ) A elaboração de insumos previstas no item 22 está contemplada no item 20.

2.3.EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (Proc. SEI 0028.013027/2023-59)

2.3.1.APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao **Relatório de Monitoramento do Plano de Ação – 5º Semestre**, referentes às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia. A auditoria foi conduzida pela Controladoria Geral do Estado (CGE), com a participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

A SEDAM iniciou a elaboração do Plano de Ação com a criação do processo SEI nº 0028.071723/2022-07 e a publicação da Portaria SEDAM nº 201/2022 0039182300. Para garantir a participação e o alinhamento entre as áreas envolvidas, foram realizadas oficinas em colaboração com a CGE. Durante essas oficinas, os auditores da CGE auxiliaram os servidores da SEDAM, incluindo os membros da comissão instituída pela portaria e os coordenadores dos eixos temáticos, no preenchimento das informações essenciais para a formulação do documento.

Nos termos da Portaria Conjunta SEDAM/CGE de 14/02/2023 (SEI nº 0036149418), o plano de ação resultante do relatório final da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia foi aprovado. Para viabilizar o acompanhamento das ações definidas, a portaria estabelece a elaboração de relatórios semestrais.

Complementando essas diretrizes, o Memorando nº 13/2023 0039182735 determinou um monitoramento mais detalhado, com a criação de um processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o registro mensal dos avanços do plano de ação. Esses registros devem ser inseridos em formato de planilha, permitindo uma análise estruturada e contínua das atividades.

Para organizar e facilitar o monitoramento das ações dos Eixos **III** (Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal) e **VII** (Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento), a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal (CODEF) instituiu o processo SEI nº 0028.011224/2023-33. Nesse processo, devem ser incluídos os relatórios e planilhas referentes às atividades desenvolvidas, seguindo o modelo definido no documento SEI nº 0041039357.

Os 1º, 2º, 3º e 4º Relatórios Semestrais de Monitoramento já foram previamente encaminhados e incorporados ao processo. Com este documento, apresentamos o 5º Relatório de Monitoramento, dando continuidade ao acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação.

2.3.2.PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO

2.3.2.1.EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

As recomendações referentes ao Eixo III do Plano de Ação foram elaboradas em colaboração entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal (CODEF) e a Coordenadoria de Proteção Ambiental (COPAM). Diante da complexidade das atividades do setor florestal, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), em conjunto com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO), optou por subdividir o eixo em duas partes:

- 2.3.2.1.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal, sob a responsabilidade da CODEF; e
- 2.3.2.1.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal, sob a responsabilidade da COPAM.

2.3.2.1.1.LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO FLORESTAL DA CODEF

No âmbito deste eixo, as recomendações da **CGE** foram direcionadas às atribuições da **CODEF**, que abrangem os principais processos do setor florestal, incluindo:

- Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
- Plano de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo (PEF);
- Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF);
- Autorização de Supressão Vegetal (ASV);
- Projetos de Levantamento Circunstanciado (LC) para exploração de floresta plantada.

Dessa forma, na Planilha 03, abaixo, encontra-se a atualização, para o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO III - CODEF.

Planilha 03: Licenciamento e Monitoramento Florestal da CODEF

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO							
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão	Progressão total	Evidências	Comentários/Justificativas
Fragilidade no monitoramento das atividades na fase de execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).	1. Risco da degradação ambiental pela má execução dos projetos, devido à insuficiência de monitoramento	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	38. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	Conforme o SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	
Descumprimento da Resolução Conama 406/2009, art. 18 (vistoria em planos de manejo), e Decreto Estadual 23.481, art. 29, parágrafo único (sobre a realização de vistoria)	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência do monitoramento.	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	39. Inviável neste momento (quadro de servidores reduzidos).	SEDAM-CODEF	-	Executado	33,33%	100%	(Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022. Conforme página 12 do Plano de Ação (0035383199) era inviável. No entanto, o Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558).	
		2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	40. Verificar com IBAMA/DF acesso as declarações de corte do SINAFLOR+	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	-	Executado	33,33%		O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)	
			41. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites;	SEDAM-CODEF e SEDAM- COGEO	-	Executado	33,34%		(Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022. Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2024/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (Ordem de Serviço 88 a 93 no processo 0028.398851.2021-14; OS 97 a 99 no processo 0028.0353282021-71; e OS 100 e 101 no processo 0028.2324012021-51)	
			42. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF;	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-		Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884	
Fragilidade no controle de informações gerenciais, sobre a quantidade de vistorias realizadas	1. Risco de ineficiência dos controles das atividades de produção florestal em razão da fragilidade de dados gerenciais	1.1. Elaboração de mecanismo de controle e geração de informações gerenciais para tomada de decisões.	43. Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e Portaria nº 499/2022 2. https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/paineis-analiticos-da-gestao-madeiraira-1	

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO							
		1.2. Regulamentação do mecanismo de controle e geração de informações, prevendo a realização de treinamentos para os servidores responsáveis pela produção e pela gestão das informações.								
Ausência de consolidação de informações gerenciais relacionadas à atividade-fim que poderiam ser fundamentais para melhor planejar as atividades e demonstrar a necessidade de recursos humanos e tecnológicos para a realização das atividades a contento.	2. Risco de ineficiência do uso dos recursos humanos e materiais.	2.1 Elaboração de procedimento para uso e disponibilização, considerando os diversos formatos (banco de dados, mapas, etc.) das informações gerenciais produzidas pelo SINAFLOR	44. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos;	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	ANDAMENTO	10%	60%	- Despacho DIREX (0057465501); - Minuta de Instrução Normativa (0057805310);	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, à nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". Despacho DIREX (0057465501) em até 365 dias, instituindo manuais de procedimentos.
			45. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018							50%

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
										atualização do Regimento Interno da SEDAM, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97. Atualmente encontra-se em fase final de análise na DITEL RO.
Ausência de definição de prazos para análise dos processos	1. Risco de descumprimento da ordem cronológica	1.1 Estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma.	46. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos;	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	ANDAMENTO	10%	35%	- Despacho DIREX (0057465501); - Minuta de Instrução Normativa (0057805310);	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". Despacho DIREX (0057465501) em até 365 dias, instituindo manuais de procedimentos.
			47. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018		02/2026	ANDAMENTO	25%		Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018 . A proposta do Regimento Interno de SEDAM (SEI 0028.014150/2023-97) esta na PGE;	2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que estará na atualização do Regimento Interno da SEDAM, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.
	2. Risco de morosidade na análise dos processos.	2.1. Dar transparência de forma interna e externa à SEDAM quanto à fila de	48. Emprego do SEI/RO e SINAFLOR;		SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021
			49. Melhoria e atualização dos procedimentos do SEI/RO de transparência							

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
		espera para análise dos processos.							conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022
Insuficiência de recursos humanos para análise de relatórios de monitoramento e pós-exploratório e de vistorias de monitoramento. Ausência de análise de relatórios pós-exploratórios para fins de formação de banco dados para informações gerenciais.	1. Risco de aplicação inadequada das técnicas de exploração dos recursos florestais.	1.1 Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama 406/2009.	50. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para CODEF;	1. SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
		1.2 Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	51.Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	(Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022). Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2024/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (Ordem de Serviço 88 a 93 no processo 0028.398851.2021-14; OS 97 a 99 no processo 0028.0353282021-71; e OS 100 e 101 no processo 0028.2324012021-51).
		1.3 Avaliar a viabilidade de se implementar uma estratégia que permita a análise dos relatórios de atividades dos projetos florestais	52. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)
	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o “esquentamento” de madeira de origem ilegal em função da insuficiência de monitoramento, vistorias e análise de relatórios pós-exploratórios	2.1 Divulgação ativa dos relatórios de vistoria e dos relatórios pós-exploratórios no site da SEDAM	53. Uso do SEI pela CODEF para os projetos florestais deste 01/01/2021; 2. São divulgados os relatórios de vistoria no portal transparência SEDAM.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. Dados no portal de transparência (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/codef)

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
Ausência de institucionalização dos processos formais de distribuição de processos	1. Risco de tendenciosidade na distribuição dos processos devido à ausência de institucionalização de procedimentos de distribuição	1.1. Institucionalizar procedimentos de distribuição de processos da coordenadoria.	54. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos;	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	ANDAMENTO	10%	35%	• Despacho DIREX (0057465501); • Minuta de Instrução Normativa (0057805310);	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos".
		1.2. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria	55. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018		02/2026	ANDAMENTO	25%		Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018 . A proposta do Regimento Interno de SEDAM (SEI 0028.014150/2023-97) esta na PGE;	2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos da Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97 .
Fragilidade no monitoramento das movimentações de crédito florestal	1. Risco de existência de crédito virtual e de movimentação ilegal de créditos	1.1. Estabelecer acordo de cooperação técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais.	56. Painéis analísticos do SINAFLOR/DOF; 2. Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	-	Executado	100%	100%	1. Acordo de Cooperação Técnica - ACT N.º 55/2024 IBAMA e SEDAM (0052453615) publicado no Diário Oficial da União (0052550698 e 0052550690) e Diário Oficial do Estado (0052628027 e 0052590508). Neste sentido, também foi realizado divulgação do ACT no âmbito da Administração Pública Estadual no site da SEDAM (0052638795) conforme endereço https://www.sedam.ro.gov.br/post/codef-comunicado-acordo-de-cooperacao-tecnica-ibama-e-sedam.r	

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
		1.2. Avaliar a viabilidade da otimização dos procedimentos de controle da cadeia de custódia e de romaneio de pátio.	57. Sinaflor+ possibilitou melhor controle dos créditos; 2. Atualizar a Portaria SEDAM sobre cadeia de custódia conforme o DOF+						1. O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558); 2. . Atualizar a Portaria SEDAM sobre cadeia de custódia conforme o DOF+. A SEDAM publicou a Portaria SEDAM nnº 137/2024 (0047059426).
Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos.	1. Risco de problemas de comunicação com o setor privado que podem comprometer o andamento do processo	1. 1. Criar mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à integra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei	58. A CODEF utilizada o SEI/RO nos processos desde da data de 01/01/2021. Assim, em 2023 foi habilitado a ferramenta "peticionamento" (protocolo digital) do SEI/RO que está disponível < https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 >.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	100%	100%	Conforme Manual do SE/RO (https://wiki.setic.ro.gov.br)
		1.2 Divulgação dos links de acesso público aos processos SEI relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.							
	2. Risco de fraude associado a problemas de transparência nos processos	2.1 Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	59. Elaboração de normas conjunta SEDAM/CGE e TI-BR conforme o processo SEI Nº 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX, CGE/RO e TI/BR	-	Executado.	100%	100%	A Sedam atualizou o novo Portal da Transparência conforme (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/) Conforme o processo SEI Nº 0028.001984/2023-32. Acesso solicitado Memorando 47 (0040631022) e Despacho (ID 0040701221).
		2.1 Divulgação dos dados da gestão florestal do estado no portal https://transparencia.sedam.ro .	60. IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGEO	-	Executado	100%	100%	Conforme Memorando nº 134 (0040250922) GEOPORTAL (https://geoportal.sedam.ro.gov.br/). Conforme Informação nº14 (0040964276) para acesso ao Portal

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
		gov.br/ . Respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018,							Transparência (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/)
Ineficiência no processo de licenciamento e monitoramento em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das atividades de exploração florestal	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores, buscando dimensionar os recursos humanos necessários para atender às demandas da SEDAM.	61. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais e 4(quatro) administrativos	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	2.Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.	2.1. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	62. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
Insuficiência de estrutura física e tecnológica.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos	63. Concurso público de 10 (Dez) engenheiros florestais para atender SEDAM-CODEF	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
		1.2 Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos							
		1.3 Otimização do orçamento para atendimento do setor.							
	2. Risco de acúmulo de processos. 3. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com	64. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 65. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	1.SEDAM-CODEF		ENCERRADO	-	-	1. 0028.450730/2021-82;

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
		organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.							
Não percepção de fraudes em razão da ausência de treinamentos e de atualização dos analistas.	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento e monitoramento das atividades de exploração florestal	1. 1. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	66. Treinamento IBAMA/DF; 2. Manual interno de análise dos processos florestais;	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	1. Treinamento sobre Manejo Florestal (SEI 0028.009910/2023-44) 2. Checklist e Termo de Referência (SEI 0028.075213/2022-09)
		1.2. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	67. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82);	SEDAM-CODEF	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	1. 0028.450730/2021-82; Não houve manifestação. Termo de Cooperação 1 (0040084084).
			68. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64);						2. 0028.485509/2020-64; A SEDAM enviou Ofício 380 (0035235822) ao CREA. Mas não foi respondido
			69. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)						3. 0028.001984/2023-32. Não houve manifestação superior, conforme o Despacho CODEF (0035501569)
		1.3. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraudes mais Comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, endereçamento e	70. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos;	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	ANDAMENTO	10%	35%	• Despacho DIREX (0057465501); • Minuta de Instrução Normativa (0057805310); 1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
		reporte.								manifestação nos processos".
			71. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018							2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos da Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97 .
Não atendimento a alguns dispositivos legais relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1. Risco de não atendimento de atos normativos relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1.1. Realizar levantamento dos aspectos da legislação que não estão sendo atendidos, buscando avaliar também as razões que influenciam o não atendimento desses aspectos. 1.2. Elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade. 1.3. Criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "checklists", modelos de documento e manuais.	72. Atualizar Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência -TR	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	01. Publicado a Portaria Sedam nº 137 de 21 de março de 2024 - Gestão Florestal do Estado de Rondônia (ID 0047059426); 02. Termo de Referência nº 13 e 14 disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef)	

2.3.2.1.2.CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA COPAM

Em observância ao item ""2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", constante no Plano de Ação (0039911580), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0039911609), que trata da execução e monitoramento das atividades, a atualização da Planilha 04 com as atividades da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, em conjunto a outras setoriais da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas:

Quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue:

Planilha 04: Controle das Atividades de Exploração Florestal da COPAM

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status (Concluída, atrasada, encerrada com justificativa, em andamento)	Progressão (estimar em % andamento por Ação)	Progressão total	Evidências	COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS
Não atendimento da demanda de fiscalização em razão da escassez de recursos humanos	1. Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	73. Concurso público para fiscais ambientais e servidores administrativos; 74. Ideal a contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884	
		1.2. Avaliar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.	75. A COPAM entende que a elaboração de um plano periódico para atendimento a fiscalização se torna inviável por 3 (Três) motivos: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.			ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Inviável, visto que: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.	
		1.3. Estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no estado	76. Criação de um banco de dados da SEDAM com informações da SEDAM-DAI, SEDAM-COGEO, SEDAM-COMRAR, SEDAM-COLMAM, SEDAM-COREH e SEDAM-CODEF; 2) Habilitar o GeoPortal SEDAM	SEDAM-COGEO	-	EXECUTADO	100%	100%	Executado pela Coordenadoria de Geociências, uma vez que foi criado um banco de dados com informações fornecidas por outras coordenadorias. https://geoportal.sedam.ro.gov.br/	
		1.1 Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros,	77. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta .	SEDAM-COGEO	-	EXECUTADO	100%	100%	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a análise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.	

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
prejudicam as ações de fiscalização.	comercialização e transporte de diferentes cargas de produtos florestais	organizações da sociedade civil, universidade e setor privado	78. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização						
			79.A gestão do DOF é do IBAMA/D. Conforme a IN IBAMA nº 16/2022 foi lançado o DOF+rastreabilidade com mais ferramenta e dados na Guia de transporte	SEDAM-COGEO	-	Executado	100%	100%	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a competência para tal é do IBAMA.
Indefinição jurídica sobre pontos de normas ambientais	1. Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	80. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização	SEDAM-COGEO	-	Executado	100%	100%	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a análise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.
Baixo pagamento de multas ambientais	1. Risco de impunidade e reincidência de infratores ambientais	1.1. Realizar estudo para identificar os fatores relacionados à baixíssima arrecadação de multas decorrentes de autos de infração ambiental em caso de reincidência.	81. Ampliar as ações de entregas das notificações das decisões exaradas pela SEDAM-DAI	SEDAM-GAB, SEDAM-DAI SEDAM-COPAM	-	Executado	100%	100%	Executado. Sendo este um ato contínuo visto que as notificações das decisões são exaradas pela Coordenadoria de Auto de Infração e entregues pela Coordenadoria de Proteção Ambiental.
		1.2. Capacitar os servidores da SEDAM, principalmente agentes de fiscalização em campo, sobre os requisitos legais de multas ambientais.	82.Capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos;	SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM, SEDAM-RH E BPA	-	Executado	100%	100%	Executado. Alinhamento de Procedimentos SEDAM-BPA: 0028.006481/2024-34 e 0028.010777/2024-50Direito Ambiental Experience: 0028.009696/2024-15 Em execução. Capacitação/Curso em Redação Oficial, Georreferenciamento, Fiscalização, GeoPortal, Identificação de Essências e Elaboração de Projetos e Termo de Referência: 0028.016719/2024-30 CURSO DE CAPACITAÇÃO com ênfase na Proteção Ambiental, voltado para servidores da SEDAM com vínculos direto à fiscalização e aos policiais militares do Batalhão de Polícia Ambiental, conforme Processo SEI 0028.025606/2024-25.
insuficiência de estrutura física e tecnológica. Ineficiência na execução das atividades em	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	83. Concurso público para contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (Quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	2. Risco de acúmulo de processos.	1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização							

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
razão de restrição orçamentária										
3. Risco de baixa qualidade das análises	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevenindo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle	84. Emprego do Sistema SEI/RO;	SEDAM-COPAM, SEDAM-CODEF e IBAMA; 3) SEDAM-CPO e COPAF	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	46.1 e 46.3: PROCESSO SEI 0028.023803/2023-29	46.2 Termo de Adesão junto ao IBAMA.	Considerando que já existe processo administrativo em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0028.023803/2023-29, referente à aquisição de viaturas equipadas com sistema de internet via satélite acoplada, verifica-se que a demanda relacionada a este item encontra-se devidamente contemplada. Dessa forma, a manutenção deste eixo no presente estudo/processo resultaria em sobreposição de esforços e possível duplicidade de objetos licitados. Ante o exposto, solicita-se a retirada do referido eixo, de modo a evitar redundâncias, otimizar recursos e assegurar a eficiência da gestão pública.
		85. Emprego dos painéis analísticos do DOF;								Considerando que já existe processo administrativo em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0028.023803/2023-29, referente à aquisição de viaturas equipadas com sistema de internet via satélite acoplada, verifica-se que a demanda relacionada a este item encontra-se devidamente contemplada. Dessa forma, a manutenção deste eixo no presente estudo/processo resultaria em sobreposição de esforços e possível duplicidade de objetos licitados. Ante o exposto, solicita-se a retirada do referido eixo, de modo a evitar redundâncias, otimizar recursos e assegurar a eficiência da gestão pública.
		86 Internet via satélite (NÍVEL DE ESTADO) em viaturas da fiscalização								Considerando que já existe processo administrativo em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0028.023803/2023-29, referente à aquisição de viaturas equipadas com sistema de internet via satélite acoplada, verifica-se que a demanda relacionada a este item encontra-se devidamente contemplada. Dessa forma, a manutenção deste eixo no presente estudo/processo resultaria em sobreposição de esforços e possível duplicidade de objetos licitados. Ante o exposto, solicita-se a retirada do referido eixo, de modo a evitar redundâncias, otimizar recursos e assegurar a eficiência da gestão pública.

2.4.EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS
Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (Proc. SEI 0028.014299/2023-76)

2.4.1.APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Plano de Ação trata-se do 5º (quINTO) “referente ao 2º semestre de 2025” quanto às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação.

Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE para auxílio no preenchimento de informações quanto a construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Assim, conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418), que aprovou o Plano de Ação resultante do Relatório Final de Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de Relatórios Semestrais das atividades executadas, no Memorando 13 (0038970984) ficou definido: relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios e o que relatório de monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Por tudo o exposto, a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM criou o processo SEI nº 0028.014299/2023-76 para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS.

2.4.2.PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

Abaixo, encontra-se a atualização, para o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO IV – COLMAM.

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão (estimar em % Andamento poração)	Progressão Total	Evidências	Comentários/justificativas
Ausência de procedimentos formais para distribuição de processos entre os analistas	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos	1.1 Regularizar através de portarias ou instruções normativas os procedimentos para distribuição, monitoramento e controle dos processos da coordenadoria em questão	87. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos;	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	02/2026	Em andamento	50%	50%	1. Despacho DIREX (0057465501)	Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". Despacho DIREX (0057465501) em até 365 dias, instituindo manuais de procedimentos. 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que estará na atualização do

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
									Regimento Interno da SEDAM, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97. Atualmente encontra-se em fase final de análise na DITEL RO.
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos	2.1. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria	88. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018			Em andamento	50%	50%	1. Despacho DIREX (0057465501) 1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". Despacho DIREX (0057465501) em até 365 dias, instituindo manuais de procedimentos. 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que estará na atualização do Regimento Interno da SEDAM, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.		SEDAM-COLMAM	-	Executado	100%	100%	Executado no ato da assinatura do plano de ação, de acordo com o link em anexo: https://solar.sistemas.ro.gov.br/
Fragilidade no controle de fraudes documentais por ausência de mecanismo de suporte	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento das empresas florestais	1.1. Propor mecanismos de controle contra fraudes documentais	89. Relação de documentos fraudados;	SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX	-	Executado	100%	100%	Executado. A ação foi solucionada através do Sistema SOLAR https://solar.sistemas.ro.gov.br/ . Os documentos fraudados tratavam-se dos pagamentos de taxas e documentações apresentadas nos processos. Sendo assim, com o sistema SOLAR, as taxas são geradas e pagas dentro do próprio sistema, o sistema avança para prosseguimento da análise somente após o reconhecimento do pagamento. E em relação aos documentos apresentados a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, são total de responsabilidade do responsável técnico do empreendimento, o mesmo é responsável pela informações fornecidas. Sendo assim, não compete ao setor verificar se os mesmos são de fato verdadeiros ou não.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO						
		1.2. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes	90. Elaborar programa de capacitação continuada.	SEDAM-COLMAM e SEDAM-RH	-	Executado	100%	100%	Executado. A ação foi solucionada através do Sistema SOLAR https://solar.sistemas.ro.gov.br/ . Os documentos fraudados tratavam-se dos pagamentos de taxas e documentações apresentadas nos processos. Sendo assim, com o sistema SOLAR, as taxas são geradas e pagas dentro do próprio sistema, o sistema avança para prosseguimento da análise somente após o reconhecimento do pagamento. E em relação aos documentos apresentados a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, são total de responsabilidade do responsável técnico do empreendimento, o mesmo é responsável pela informações fornecidas. Sendo assim, não compete ao setor verificar se os mesmos são de fato verdadeiros ou não.
		1.3. Estabelecer parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes	91. Formar parceria com Associação Rondoniense de Municípios (AROM) para viabilidade da validade da Certidão de viabilidade ambiental;	SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX	-	Executado	100%	100%	Executado. A ação foi solucionada através do Sistema SOLAR https://solar.sistemas.ro.gov.br/ . Os documentos fraudados tratavam-se dos pagamentos de taxas e documentações apresentadas nos processos. Sendo assim, com o sistema SOLAR, as taxas são geradas e pagas dentro do próprio sistema, o sistema avança para prosseguimento da análise somente após o reconhecimento do pagamento. E em relação aos documentos apresentados a Coordenadoria de Licenciamento e Monotoramento Ambiental - COLMAM, são total de responsabilidade do responsável técnico do empreendimento, o mesmo é responsável pela informações fornecidas. Sendo assim, não compete ao setor verificar se os mesmos são de fato verdadeiros ou não.
			92. Formar parcerias para treinamento de perícia de documento;	SEDAM-COLMAM e DIREX	-	Executado	100%		Executado. A ação foi solucionada através do Sistema SOLAR https://solar.sistemas.ro.gov.br/ . Os documentos fraudados tratavam-se dos pagamentos de taxas e documentações apresentadas nos processos. Sendo assim, com o sistema SOLAR, as taxas são geradas e pagas dentro do próprio sistema, o sistema avança para prosseguimento da análise somente após o reconhecimento do pagamento. E em relação aos documentos apresentados a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, são total de responsabilidade do responsável técnico do empreendimento, o mesmo é responsável pela informações fornecidas. Sendo assim, não compete ao setor verificar se os mesmos são de fato verdadeiros ou não.
		1.4. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas	93. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas	SEDAM-COLMAM	-	Executado	100%	100%	Executado, de acordo com o link em anexo: https://www.sedam.ro.gov.br/post/colmam-florestal

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO				
		atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte.	sobre os procedimentos legais de licenciamento					
Insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises de licenciamento das Empresas Florestais	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das empresas florestais. 2. Riscos de ineficiência no licenciamento e no controle das atividades das empresas florestais.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	94. Concurso público de 10 (dez) Engenheiros Florestais para COLMAM;	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
Ineficiência das atividades de campo por insuficiência de insumos.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor. 2. Risco de acúmulo de processos;	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos. 2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos	95. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM	SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	3. Risco de baixa qualidade das análises pela insuficiência de material.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento dos trabalhos de campo do licenciamento e do controle das empresas florestais. 3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e	96. Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.		-	Executado	100%	Executado no ato da assinatura do plano de ação, de acordo com o link em anexo: https://solar.sistemas.ro.gov.br/

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
		tecnológicos através de um Planejamento formal							
		3.3. Realização de mapeamento de processos na coordenadoria, visando identificar quais as etapas que necessitam de mais servidores e onde é possível mudar procedimentos, tornando-os mais eficiente							
Fragilidade na análise e no monitoramento dos processos por falta de capacitações, treinamentos e atualizações.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da adoção de um plano formal de treinamentos, capacitação e atualização para os servidores do órgão ambiental.	1. Elaborar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização do SisDOF e SINAFLOR e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais.	97. Realizar capacitação dos técnicos	Cursos IBAMA/DF, CODEF e SEDAM-RH COPAM	09/2025	Em andamento	25%	50%	1. Proc. nº 0028.014020/2025-16 2. Proc. nº 0028.008078/2025-21 3. Proc. nº 0028.006190/2025-27
	2. Risco de falhas na operacionalização e na segurança do sistema de controle de estoque dos produtos e subprodutos florestais.						25%		1. Proc. nº 0028.016704/2025-52 2. Proc. nº 0028.016696/2025-44

A Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, solicitou a Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM e a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF, todas as capacitações realizadas por eles junto ao IBAMA, com prazo de 30 dias para as respostas, a contar da data 11/08/2025, conforme Memorando nº 108/2025/SEDAM-COLMAMFLOR e Memorando nº 109/2025/SEDAM-COLMAMFLOR.

2.5.EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (Proc. SEI 0028.012969/2023-10)

2.5.1.APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a vossa senhoria, informações complementares referente as ações do Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas, pelo que passo a informar.

Tratando-se da Recomendação da CGE/RO sobre "3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.", na qual foi apontado que "A SEDAM FARÁ": "3. Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'Check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.", com relação a esta ação, esclareço que o evento de risco identificado como “ausência de definição de roteiro para a distribuição formal dos processos referentes às Unidades de Conservação” foi considerado mitigado, uma vez que a SEDAM implementou medidas que atendem integralmente às recomendações originais. Foram desenvolvidos e incorporados instrumentos internos consistentes com o Termo de Referência e checklist para orientar a manifestação nos processos de licenciamento da COLMAM e CODEF, garantindo a formalização e padronização das rotinas. Essas ações, já publicadas e acessíveis no site oficial da Secretaria, contemplam não apenas os procedimentos relacionados às Unidades de Conservação, mas também outras autorizações e licenças de competência do órgão, beneficiando diversas coordenadorias. Com a padronização e a disponibilização pública dos fluxos processuais, foi estabelecido um modelo que assegura maior eficiência, rastreabilidade e controle, eliminando a lacuna anteriormente apontada e solucionando o referido evento de risco, conforme registrado no relatório institucional disponível no portal da transparência do Governo de Rondônia (<https://www.sedam.ro.gov.br/>).

Cabe ressaltar ainda que durante a elaboração do referido documento, a expressão “Termo de Referência” foi utilizada de forma inadequada para se referir ao instrumento interno adotado pela SEDAM, em atenção a ação: "A SEDAM FARÁ:", na qual consta: "59.1 - Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'checklist' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.". Esclareço que a locução nominal “Termo de Referência” possui um significado jurídico-administrativo específico, previsto principalmente no âmbito da Lei nº 14.133/2021, que o define como documento técnico utilizado para especificar e orientar a contratação de bens e serviços pela Administração Pública. No contexto da ação descrita, não se tratava de uma peça voltada a processo licitatório ou de contratação, mas sim de um procedimento padronizado, com checklist e fluxos internos, destinado a uniformizar a análise e a tramitação de processos no âmbito das coordenadorias (COLMAM e CODEF). Assim, para fins de precisão terminológica e adequação técnica, a expressão correta seria “documento/procedimento padronizado”, já que o objetivo era a consolidação de rotinas operacionais e não a elaboração de um TR para licitação. A substituição da nomenclatura garante clareza, evita interpretações equivocadas e alinha a redação ao uso correto dos conceitos no ordenamento jurídico-administrativo.

Modo similar, para o mesmo risco apontado acima, foi apresentado em "A SEDAM FARÁ" a ação "59.2 - Norma administrativa, ao nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.", sendo que responsabilidade pela ação prevista — “norma administrativa, ao nível de SEDAM, e revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018” — foi assumida pela Secretaria e que, com o apoio de todas as suas coordenadorias e unidades administrativas, formulou proposta de atualização da referida Portaria. A Portaria SEDAM nº 426/2018 trata de diversos assuntos no âmbito da Secretaria, incluindo o Regimento Interno, no qual estão definidos prazos e procedimentos para análise e manifestação nos processos administrativos sob sua competência. Após elaboração interna, o documento foi encaminhado para análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE Ambiental e, posteriormente, à Casa Civil, saindo, portanto, da esfera de competência direta das coordenadorias ou da própria SEDAM. Atualmente, a ação aguarda apenas a publicação oficial no âmbito do Governo do Estado, razão pela qual o seu status é considerado “em execução”, conforme registrado nos autos do Processo SEI nº 0028.014150/2023-97.

Em referência ao Processo SEI nº 0028.439160/2021-70, no qual anteriormente foi solicitado o provimento de 49 (quarenta e nove) cargos, informa-se que o referido quantitativo se mostra atualmente insuficiente diante da responsabilidade desta Secretaria na gestão de 49 (quarenta e nove) Unidades de Conservação Estaduais, distribuídas em diferentes regiões do estado e com demandas específicas.

Diante da necessidade de dimensionamento adequado de pessoal para garantir a eficiência da gestão e fiscalização, foi realizado novo pedido de contratação de servidores por meio de concurso público, sendo informado nos autos do processo 0028.016758/2025-18, em quantitativo a ser definido com base em estudos técnicos atualizados, de forma a atender de maneira integral e contínua as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

Desta forma, cabe considerar a seguinte planilha atualizadas com as ações correspondentes:

Planilha 06: Gestão da Unidades de Conservação

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão (estimar em % Andamento poração)	Progressão Total	Evidências	Comentários/justificativas
Ausência de Normativas que disciplinem a prestação de contas dos recursos aplicados nas populações tradicionais pelos atores das Unidades de Conservação.	1. Risco de utilização ineficiente e ineficaz dos recursos aplicados nas Unidades Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	98. A SEDAM enviou uma minuta a PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	SEDAM-CUC e PGE/RO	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.312792/2020-14 (Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759)	
			99. Orientar os comunitários quanto à aplicação dos recursos, normatizando que os mesmos sejam empregados junto à coletividade mediante prévia aprovação em	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	-	Executado	100%	100%	Processo Sei N° 0028.263278/2020-30 e 0028.346393/2021-20.	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
			assembleia. Através da equipe formulada pelo gestor da UC, sociólogo(a) e técnico contábil (todos lotados na CUC), será ministrado curso/treinamentos para orienta-los quanto a aprovação das prestações de contas das associações pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas - CEDREX e a importância do encaminhamento das atas das reuniões, bem como a aprovação das despesas e aquisições para divulgação junto ao site da SEDAM.						
		1.2. Divulgação dos relatórios de prestação de contas para as populações beneficiárias e no site da SEDAM.	100. Aumentar a transparência das ações junto ao MP/RO, de modo que as atas de reuniões com os gastos aprovados pelo CEDEX sejam encaminhadas via ofício, de modo que a Promotorias de Justiça do Meio Ambiente tenham melhor ciência da gestão da UC junto as populações tradicionais.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.068394/2022-17 contratação e 0028.068392/2022-10 equipe multidisciplinar.
Fragilidade na forma de contratação dos projetos das Unidades de Conservação celebrados com os parceiros privados.	1. Risco de má formulação, execução e ausência de controle contratual dissonante ao interesse público e ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados.	101. Levantar discussões públicas junto às comunidades extrativistas para ajustar possíveis cláusulas contratuais.	SEDAM-CUC, SEDAM-DIREX PGE/RO	-	Executado	100%	100%	Serviço Florestal Brasileiro, Processo SEI N° 0028.002260/2023-14 Base Cartográfica, Processo SEI N° 0028.011161/2023-15
			102. Possibilitar a participação conjunta de cada artigo do contrato, discutindo possíveis cláusulas dúbias com o Procurador, permitindo que a						

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
			comunidade tenha seus anseios atendidos, evitando imbróglis jurídicos.						
			103. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação referente ao Plano de Manejo dos Órgão: IBAMA, ICMBio e SFB.						
	2. Risco de gestão ineficiente e onerosa em razão da falta de participação do estado no momento da formulação do contrato.		104. Apresentar minuta de contrato para levar à apreciação da PGE/RO.						
Fragilidade no controle das prestações de contas.	1. Risco de imprecisão nas informações gerenciais para Planejamento das atividades da Unidade de Conservação.	1. 1. Utilizar o modelo de prestação de contas proposto para gerar informações gerenciais a serem usadas na tomada de decisão de políticas públicas voltadas para Unidades de Conservação.	105. Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.	SEDAM-CUC	-	Executado	100%	100%	Manual de Orientação em Gestão e Prestação de Contas (ID 0028784759)
		1.2. Elaboração de cartilhas de orientação sobre esse modelo de prestação de contas.							
		1.3. Realização de capacitações para os responsáveis pela elaboração das prestações de contas para que estes atendam ao modelo de prestação de contas.	106. O treinamento será ministrado pelos servidores da SEDAM, envolvendo o Gestor da UC, juntamente com sociólogo(a) e técnico(a) em contabilidade.	SEDAM-CUC	-	Executado	100%	100%	Ofício-Circular 77 (ID 0022779528) Adendo Lista de Presença Oficina Prestação de contas (0043595078)
Ausência de definição de roteiro para a distribuição formal dos processos referentes às Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	Desenvolver soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	107. Centralizar e registrar em Planilhas o recebimento dos processos e documentos.	SEDAM-CUC	-	Executado	25%	50%	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)
	2. Risco de não cumprimento da ordem		108. O coordenador da CUC deverá designar um servidor para responder os	SEDAM-CUC	-	Executado	25%		ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
	cronológica dos processos.		processos e documentos atribuído no Sistema SEI/RO.						
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.		109. Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'checklist' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.	SEDAM-CUC, SEDAM-CODEF e SEDAM-COLMAM	-	Executado	25%		https://www.sedam.ro.gov.br/ Risco solucionado com padronização das ações e publicação dos procedimentos no site da SEDAM.
			110. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	DIREX e Coordenadorias	-	Executado	25%		
Fragilidade na gestão das Unidades de Conservação que não possuem gestores designados.	1. Risco de não cumprimento da função social e ambiental das Unidades de Conservação que apresentam fragilidades na sua gestão.	1.1. Avaliar a viabilidade de nomeação de gestores para as Unidades de Conservação que não os possuem.	111. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
		1.2. Estabelecer critérios para a escolha de gestores de Unidades de Conservação, considerando a formação técnica e a experiência na área ambiental.							
Remuneração incompatível dos gestores das Unidades de Conservação com a função que exercem.	1. Risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), por conta do baixo número de servidores efetivos.	1.1. Avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR).	112- O PCCR da SEDAM foi aprovado em dezembro de 2022 (Lei Complementar 647, de 20 de Dezembro de 2011).	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa Civil	-	Executado	100%	100%	Lei nº. 1.120/2021 de 22.12.2021
		1.2. Concurso público para contratação de novos técnicos.	113. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.						
Fragilidade na transparência da atuação dos	1. Risco de deliberações dissonantes ao	1.1. Avaliar a viabilidade de se disponibilizar no site da SEDAM,	114. Após a aprovação dos serviços e aquisições, as contas	SEDAM-CUC e SEDAM-CTI	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
Conselhos e fragilidade no controle social das ações dos Conselhos.	interesse da sociedade.	informações sobre os Conselhos – composição, atas de convocações, atas de decisões e calendário de reuniões.	serão prestadas em reuniões dos Conselhos de suas respectivas UC's. Após a aprovação ou não das contas, o extrato da reunião será divulgado no site da SEDAM, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).						
		1.2. Criar procedimento de divulgação e convocação para participação nas reuniões dos Conselhos – divulgação prévia de calendário, possibilidade de envio de sugestão de pautas, realização das reuniões em diversos locais e divulgação das atas, por exemplo.	115. Quando houver participação da SEDAM-CUC, as reuniões dos Conselho serão publicadas no site ou mídias digitais.	SEDAM-CUC e SEDAM-ASCOM	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64
		1.3. Criar plano de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação estaduais.	116. Será ministrado o curso de capacitação pela SEDAM, juntamente com parceiros que envolverão os respectivos Gestores das UC's, juntamente com sociólogos, técnicos, etc. Após a realização das atividades, a divulgação das ações deverá ocorrer em conjunto com a ASCOM para divulgação no site da Secretaria.	SEDAM-CUC, SEDAM-CGRH e SEDAM-ASCOM	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.312792/2020-14 (Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759).
		1.4. Elaborando norma conjunta CGE e SEDAM que defina as categorias de informações que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM incluindo setor responsável, formato de publicação e periodicidade de atualização.	117. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR conforme o processo SEI N° 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX e CGE/RO	-	Executado	100%	100%	Site atualizado: https://www.sedam.ro.gov.br/cuc

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
Insuficiência de recursos humanos para atender a demanda da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de morosidade nos processos referentes a Unidades de Conservação.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	118. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	2. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.								
		3. Risco de invasões e conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	3.1. Elaborar um plano formal de monitoramento das Unidades de Conservação para mitigar os riscos de grilagem, desmatamento e exploração ilegal de madeira.	119. Elaborar um plano de ações preventivas e de monitoramento para combater as invasões e os conflitos agrários nas Unidades de Conservação. 2. Desenvolver ações de gestão efetivas.	SEDAM-CUC, SEDAM-COPAM e SEDAM-DIREX	-	Executado	100%	100%
4. Risco de grilagem de terras, introdução indevida de semoventes (gado), desmatamento e exploração ilegal de madeira nas Unidades de Conservação.		3.2. Estabelecer parcerias com instituições para auxiliar no combate às invasões e aos conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	120. Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de controle externo (MP/RO, TJ/RO e TCE/RO) para auxiliar no combate à grilagem, ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira.						
Ausência de instrumentos de monitoramento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1. Risco de não cumprimento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1.1. Estabelecer mecanismos e estratégias de monitoramento e controle da implementação dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo das Unidades de Conservação que incluam o monitoramento, no mínimo, anual do cumprimento do plano, prevendo a divulgação de relatório no site da SEDAM.	121. Criar comissão de elaboração e monitoramento dos Plano de Manejo.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	-	Executado	100%	100%	Processo SEI N° 0028.004996/2023-19 Processo SEI N°0028.068470/2022-86
	2. Risco de não cumprimento da função social e ambiental da Unidade de Conservação.								
Insuficiência de recursos,	1. Risco de não cumprimento	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à	122. Aquisição de mais veículos para	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E	-	Executado	100%	100%	COLETE - SEI Nº. 0028.005250/2023-22

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
veículos, materiais tecnológicos para atender as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	atender as UC's.	SEDAM-CPO					QUADRICICLO - SEI Nº. 0028.020033/2023-62 VEÍCULOS SEI Nº. 0028.020895/2023-95
	2. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	123. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70).	SEDAM-RH, SEDAM-CPO, Casa civil	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento das demandas da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC).	124. Através do Planejamento Estratégico, definindo a utilização e necessidade dos veículos, bem como distribuição de itens tecnológicos para atendimento das UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-CPO		Executado	100%	100%	Processo SEI Nº 0028.068392/2022-10 e 0028.068394/2022-17
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a Possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle.	125. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC e SEDAM-DIREX		Executado	100%	100%	Processo SEI Nº 0028.083363/2022-88 Processo SEI Nº 0028.483065/2021-11

2.6.EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Coordenadoria de Geociências – COGEO (Proc. SEI 0028.016326/2023-45)

2.6.1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

Na Secretaria, as recomendações do Eixo VI referem-se às atribuições da Coordenadoria de Geociências – COGEO.

Dessa forma, na Planilha 07, abaixo, encontra-se a atualização, para o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO VI – COGEO.

Planilha 07: Aderência de Atividades Produtivas ao ZSEE

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão (estimar em % Andamento poração)	Progressão Total	Evidências	Comentários/Justificativas
Intempestividade na atualização do ZSEE.	1. Risco de atraso na atualização do ZSEE.	1.1. Buscar a interlocução com os atores responsáveis pelo andamento do processo de atualização e ampliar o debate público sobre o tema.	126. Reunião com setores e atores envolvidos.	1. Presidente da Comissão do zoneamento. 2. SEDAM-COGEO	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	A Terceira aproximação do ZSEE/RO foi inicialmente mensurada a fim de sanar a problemática da 2ª Aproximação que fora desenvolvida no ano 2000 (Lei Estadual nº 233/2000) e que se encontra atualmente defasada, necessitando de uma atualização. É importante destacar que no ano de 2018 foi apresentada uma nova proposta de atualização da 2ª aproximação do ZSEE/RO (Processo SEI nº 0028.278649/2020-88), contudo, não foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A AL/RO, no primeiro semestre de 2025, realizou uma série de Consultas Públicas a fim de tratar dessa temática (https://www.al.ro.leg.br/noticias/comissao-de-meio-ambiente-ira-promover-audiencias-publicas-para-debater-o-zoneamento-em-rondonia). Nesse sentido, a SEDAM submeteu junto ao BNDES/Fundo Amazônia, projeto para angariar recursos a fim de desenvolver a 3ª Aproximação do ZSEE/RO (Processo SEI nº 0028.004943/2024-89), contudo, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, comunicou à SEDAM a impossibilidade de financiamento dessa atividade pelo Fundo Amazônia. O Projeto Básico foi elaborado e pode ser consultado junto a SEDAM-GABPROJETOS, contudo, também pode ser visualizado junto ao Processo SEI nº 0028.017091/2025-71. O Projeto está temporariamente paralisado em virtude da falta de recurso para desenvolver os estudos	Realização de estudos para a captação de recursos com o objetivo de desenvolver uma nova Terceira Aproximação; elaboração de estudos destinados à criação do termo de referência para a Terceira Aproximação
Ausência de Planejamento estratégico da organização.	1. Risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO	1.1. Elaboração do Planejamento Estratégico da SEDAM/RO de	127. A SEDAM contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento	SEDAM-COGEO, SEDAM-CPO e SEDAM-GAB	-	Executado	100%	100%	0028.155517/2019-45	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO					
	e as disposições do ZSEE.	forma integrada às disposições do ZSEE.	Estratégico (0028.155517/2019-45).						
Ausência de processo de monitoramento e avaliação da implementação e da observância ao ZSEE.	1. Risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do ZSEE.	1.1. Criação de processo de monitoramento e avaliação periódica do ZSEE, incluindo mecanismos de divulgação de relatórios e demais informações sobre a sua implementação. 1.2. Incluir a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado no processo de monitoramento e avaliação do plano, bem como divulgar as informações sobre o funcionamento da comissão.	128. Monitores através de dashboard da degradação dentro das zonas do ZSEE	SEDAM-COGEO	-	Executado	100%	100%	Em funcionamento. Elaborado DASHBOARD sobre o uso e ocupação do solo; Implantação de um geoportal com todas as informações geoespaciais ambientais para acesso público e acesso restrito para os membros da comissão do ZSEE. (https://geoportal.sedam.ro.gov.br/)

2.7.EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33)

2.7.1.APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

Trata-se do Relatório de Monitoramento do Plano de Ação - 5º Semestre, referente às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

A Secretaria iniciou o processo de construção do seu Plano de Ação por meio da criação do processo SEI nº 0028.071723/2022-07 e da publicação da Portaria SEDAM nº 201/2022.

Com o objetivo de garantir a participação e o alinhamento das diversas áreas envolvidas, foram realizadas oficinas com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO).

Nessas oficinas, os auditores da CGE/RO prestaram auxílio aos servidores da SEDAM, tanto para os membros da Comissão instituída pela Portaria quanto para os coordenadores de cada Eixo temático do Plano, no tocante ao preenchimento das informações necessárias para a elaboração do documento.

Assim, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418), o Plano de Ação originado do Relatório Final da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia foi aprovado e, para garantir o acompanhamento das ações propostas, a Portaria determina a elaboração de Relatórios Semestrais.

Complementando as diretrizes da Portaria, o Memorando 13/2023 definiu um monitoramento mais detalhado, estabelecendo a criação de um processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o registro mensal dos avanços do Plano de Ação.

Esses registros devem ser realizados em formato de planilha, facilitando a análise e o acompanhamento das atividades.

Com isso, a fim de organizar e facilitar o acompanhamento das ações dos **Eixos III (Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal)** e **VII (Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento) do Plano de Ação**, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF instituiu o processo SEI nº 0028.011224/2023-33. Neste processo, devem ser inseridos os Relatórios e Planilhas referentes às atividades desenvolvidas, conforme o modelo estabelecido no documento SEI nº 0041039357.

Anteriormente, já foram encaminhados e incluídos no processo os 1º, 2º, 3º e 4º Relatórios Semestrais de Monitoramento.

Com este documento, encaminhamos o 5º Relatório de Monitoramento, dando continuidade ao acompanhamento das ações propostas no Plano de Ação.

Dessa forma, na Planilha 08, abaixo, encontra-se a atualização, para o **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO VII – CODEF.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO							
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Progressão (estimar em % Andamento poração)	Progressão Total	Evidências	Comentários/Justificativas
Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais.	1. Risco de desabastecimento de madeira no Estado de Rondônia nos próximos anos.	1.1 Adotar medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução.	129. Aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78)	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	Conforme a Decisão nº 8-2023-SEDAM (0039389312)	
			130. Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO	SEDAM-CODEF, CGE/RO e PGE/RO	02/2026	EM ANDAMENTO	10%	10%	Conforme o processo nº 0028.437141/2018-111 No Despacho (0057776383) a CODEF solicitou informações sobre os possíveis discos rígidos (HDs) associados ao banco de dados do sistema SISFLORA. Estamos aguardando o relatório da SEDAM-CTI (0057776383).	1 - Houve dilação de mais 180 dias. 2 - Conforme a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças (COPAF), foram realizadas solicitações à empresa responsável pelo SISFLORA. Novamente, será solicitado à TECNOMAPAS, CNPJ nº 01.544.328/0001-31, o fornecimento dos dados de exploração florestal referentes ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA) no período de 2007 a 2011. 3- Conforme o processo nº 0028.437141/2018-11.No Despacho (0057776383) a CODEF solicitou informações sobre os possíveis discos rígidos (HDs) associados ao banco de dados do sistema SISFLORA. Estamos aguardando o relatório da CTI.
			131. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-DIREX, IBAMA /DF e INCRA	-	Executado	100%	100%	O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 55/2024, firmado entre IBAMA e SEDAM (0052453615), foi publicado no Diário Oficial da União (0052550698 e 0052550690) e no Diário Oficial do Estado (0052628027 e 0052590508). Além disso, a divulgação do ACT também foi realizada no âmbito da Administração Pública Estadual, por meio do site da SEDAM (0052638795), disponível no seguinte endereço:	

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
									https://www.sedam.ro.gov.br/post/codef-comunicado-acordo-de-cooperacao-tecnica-ibama-e-sedam.	
	2. Risco de aumento da pressão sobre a floresta nativa (sustentabilidade), em razão da impossibilidade de retorno às florestas já exploradas	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	132. Verificar com IBAMA/DF acesso as declaração de corte do SINAFLOR+;	SEDAM-CODEF e IBAMA	-	Concluído	100%	100%	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)	
	3. Risco de aumento da exploração ilegal de madeira	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	133. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites	SEDAM-CODEF	-	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	100%	100%	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2024/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (Ordem de Serviço 88 a 93 no processo 0028.398851.2021-14; OS 97 a 99 no processo 0028.0353282021-71; e OS 100 e 101 no processo 0028.2324012021-51)	
	4. Risco de invasão de Unidades de Conservação para retirada de madeira	2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	134. Aumento do efetivo de fiscalização;	SEDAM-RH e SEDAM-CUC	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884	
Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV	1. Risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV	1.1. Realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV.	135. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	02/2026	EM ANDAMENTO	50%	50%	IBAMA publicou a INº 16/2022; Manual do DOF+ Rastreabilidade	No entanto, precisa-se de mais prazo para confecção de cartilhas e campanhas não iniciadas;
		1.2. Avaliar viabilidade de estabelecimento de política de promoção à adesão das empresas ao CRV	136. Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da não apresentação do estudo CRV.	SEDAM-CODEF	02/2026	EM ANDAMENTO	10%	20%	IBAMA publicou a INº 16/2022; Manual do DOF+ Rastreabilidade	O IBAMA publicou a INº 16/2022 - DOF Rastreabilidade juntamente com Manuais DOF+"Módulo de Conversão de Produtos Florestais" pag. 50 para CRV
			137. Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas, através de parcerias com o	SEDAM-DIREX	02/2026	EM ANDAMENTO	10%			O IBAMA publicou a INº 16/2022 - DOF Rastreabilidade juntamente com Manuais DOF+"Módulo de Conversão de Produtos Florestais" pag. 50 para CRV

Recomendações CGE/RO				Plano de Ação - SEDAM/RO						
			CREA/RO, AREF e FIERO							
Insuficiência de monitoramento das empresas florestais	1. Risco de baixo desempenho produtivo pela insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico.	1. 1. Elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.)	138. Adesão a inspeção industrial de CRV	SEDAM-CODEF e SEDAM-COPAM	02/2026	EM ANDAMENTO	10%	10%	IBAMA publicou a INº 16/2022; Manual do DOF+ Rastreabilidade	Foi iniciado a primeira etapa com digitalização dos processo e migração para o sistema SEI/RO. Foram migrados mais de 150 processos de CRV. No entanto, devido a falta de recurso humano, o que dificulta a inspeção industrial nos empreendimentos.
	2. Risco de fraude por insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico									
Ineficiência no processo de monitoramento do CRV em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de monitoramento dos estudos do CRV	1.1 Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	139. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	1.SEDAM-RH	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18 e despacho 0063541884	
Insuficiência de estrutura física e tecnológica		1.1 Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	140. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	02/2026	EM ANDAMENTO	50%	50%	IBAMA publicou a INº 16/2022; Manual do DOF+ Rastreabilidade	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas.
	1. Risco de acúmulo de processos.	1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	141. Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	-	Executado	100%	100%	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta de acesso as Declarações de corte conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558) https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/paineis-analiticos-da-gestao-madeira-1	
	2. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1 Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um	142. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	SEDAM-RH, SEDAM e IBAMA	-	ENCERRADA COM JUSTIFICATIVA	-	-	SEDAM-RH Resposta no SEI 0028.016758/2025-18 Encerrada conforme processo nº 0028.016758/2025-18	Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias. Foi solicitado a abertura de concurso publico, conforme processo sei 0028.016022/2024-69.

Recomendações CGE/RO					Plano de Ação - SEDAM/RO				
		Planejamento formal							e despacho 0063541884

3.CONCLUSÃO

Conforme a análise realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno - CCI da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas para a confecção deste **5º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, conclui-se que o andamento das execuções das atividades por cada Coordenadoria (Controle Interno - **CCI**; Gestão de Recursos Humanos - **CGRH**; Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - **COMRAR**; Desenvolvimento Florestal - **CODEF**; Proteção Ambiental - **COPAM**; Licenciamento e Monitoramento Ambiental - **COLMAM**; Unidades de Conservação - **CUC** e Geociências - **COGEO**) tem se desenvolvido de forma satisfatória a fim de atender às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
Coordenadora de Controle Interno - CCI
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos - CGRH
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GEOVANI MARX ROSA
Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO
Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCOS DE SOUZA TRINDADE
Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DANIEL SANTOS DE SOUZA
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador de Geociências - COGEO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia dos Santos Pereira, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Souza, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Enrique Gonçalves Monteiro, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI MARX ROSA, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, em 29/08/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063744117** e o código CRC **03E902C4**.